L E I Nº 670

AUTORIZA DOAR ÁREA DE TERRAS DE ATÉ 2.000M/2 - AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, uma área de terras com a metragem de até dois mil metros quadrados (2.000m2), destinada à construção do prédio da Delegacia de Polícia de Comarca, com o respectivo Presídio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de dezembro de 1985

JURICI RAMPANELLI
Prefeito

VALMOR A. ROSTIROLLA
Secretário